MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

35

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.543/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ROSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 23, quadra 09, lote nº 13, à ROSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para a V-232, fundos com quem de direito, medindo 12.00mts de frente, 37.80mts na lateral direita, 32.30mts na lateral esquerda e 14.80mts de fundos, num total de S-469.67mts^2. (metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal